

REGENERAÇÃO

FOLHA DIARIA, NOTICIOSA, COMMERCIAL, E FILIADA ÀS IDÉAS LIBERAES

TYPOGRAPHIA E ESCRITORIO
RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 13

GERENTE
ALEXANDRE MARGARIDA

DESTERRO—TERÇA-FEIRA 27 DE ABRIL DE 1886

ASSIGNATURA

CAPITAL . . . (semestre) . . . 5\$000
PELO CORREIO 6\$000

NUMERO AVULSO 40 RS.

CORREIO TERRESTRE

PARTIDAS E CHEGADAS DAS MALAS

Parte da capital:
Para Barra-Velha—nos dias 7 e 22, e chega a 15 e 30.
Para Lages—nos dias 7, 17 e 27; chega a 6, 16 e 26.
Para Caçua—nos dias 5, 13, 21 e 29; chega a 14, 22 e 30.
Para Laguna—nos dias 5, 10, 15, 20, 25 e 30; chega a 1, 6, 11, 16, 21 e 26.
Para Theropolis e Santa Izabel—todas as terças-feiras.

OBSERVAÇÕES
O correio para Barra-Velha conduz também malas para S. Miguel, Camboriú, Tijucas e Itapocoroy. O de Lages—para S. José, Santa Theresza, Angelina, S. Joaquim da Costa da Serra, Coritibanos e Campos Novos. O de Canasvieiras—para Santo Antonio, Lagda, Trindade, Rio Vermelho e Ribeirão. O da Laguna—para S. José, Palhoça, Garopaba, Enseada, Merim, Imbituba, Azambuja, Tubarão, Araranguá, Jaguaruna e Imaraty.

SECÇÃO POLITICA

ELEIÇÃO SENATORIAL

Emquanto não envio á cada um dos srs. eleitores, a circular pela qual me apresento candidato á senatoria, faço-a publicar pela imprensa.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 1886.

MANOEL DA SILVA MAFRA.

« Illm. Sr.—Venho pedir a V. S. que me honre com o seu voto na eleição que, para senador, deve ter lugar a 15 de Junho.

Sou catharinense; e, ha trinta e um annos, consagro á nossa provincia e ao paiz a minha actividade.

Quando cidadãos á Santa Catharina estranhos pelos laços da familia, dos interesses particulares ou politicos, e até não conhecidos pelos nomes; se animam a solicitar e esperam os suffragios dos leitores da nossa terra (talvez não conhecendo ao menos um d'entre elles) releve-se que também os solicite e espere quem, como eu, é conhecido pessoalmente pela maior parte do eleitorado, em cada uma das nossas parochias.

Tres senadores tem tido a provincia, e todos nossos comprouvicianos.

Pedem os nossos brios que ao menos um catharinense figure ao lado dos filhos de outras provincias na lista triplice, que tem de ser presente á Sua Magestade o Imperador.—D. V. S.—Amigo e comprouviciano.—Manoel da Silva Mafra.»

SECÇÃO GERAL

CONVITE

Acha-se nesta typographia um protesto, para ser assignado por todas as pessoas que o quizerem, reclamando contra a falta de providencias por parte do presidente da provincia na actual quadra epidemica.

Pedimos a todos, que desaprovam o procedimento de s. ex., virem ao nosso escriptorio assignar o dito protesto, que é o seguinte:

SENHOR!

Perante Vossa Magestade Imperial vêm protestar os abaixo assignados, habitantes da capital da provincia de Santa Catharina, contra o procedimento inaudito do actual presidente da provincia—Francisco José da Rocha, que vendo esta capital assolada pela epidemia de febre amarella, nega-se obstinadamente, por capricho e maldade, não só a prestar os soccorros publicos garantidos por lei aos infelizes, como ainda a adoptar medidas de precaução e isolamento, affin de obstar a que toda a população seja contaminada do mal.

Para assim furtar-se ao cumprimento do seu sagrado dever, o dito presidente soccorre-se á evasiva de que a epidemia reinante não é febre amarella; não obstante ser unanime o juizo de todos os medicos clinicos d'esta capital, de que outra não é a epidemia que está desimando a população.

Porém, esse mesmo presidente que assim nega a existencia da febre amarella, adiou ha pouco a Assembléa Provincial, dando como motivo o máu estado sanitario d'esta cidade!

Nem as reclamações unanimes da imprensa, nem as da população, que enviou a s. ex. uma commissão de cidadãos respeitaveis solicitando providencias, e abertura de um lazareto para os pobres e desvalidos, conseguirão de s. ex. o menor acto em satisfacção.

Entretanto, a epidemia augmenta de dia em dia, não se

isolando os enfermos, a infecção espalha-se por todos os pontos da cidade, ameaçando toda a população; a pobreza morre á falta de soccorros e tratamento, porquanto não recebe o hospital de caridade doentes de molestias epidemicas.

N'estas circumstancias, Senhor, o emperramento e o capricho do delegado do governo de Vossa Magestade, que por sentimentos de odio á população, não corresponde aos intuitos beneficos e humanitarios de Vossa Magestade e seu Governo, provoca o vehementemente protesto que vimos trazer á Augusta Presença de Vossa Magestade Imperial, para que, ouvindo o brado de angustia d'este povo infeliz, Se Digne Providenciar contra o flagello que a opprime.

Desterro, 24 de Abril de 1886.

Os dous officios que se leem no expediente official, publicados no *Conservador* de 24, e dirigidos pelo presidente da provincia ao inspector da saúde, sobre o assumpto sanitario, provocam o riso e a indignação publica.

No primeiro arroga-se a presidencia a exercer attribuições municipais, e sem descobrir a polvorra, repete, ou o que já está providenciado no codigo de posturas da camara da capital, ou faz determinações inexequíveis, porque traçando um plano de difficil pratica e de pesado trabalho, não cogitou na criação do necessario pessoal.

No segundo officio, s. ex. foi ainda mais infeliz, porque procurando justificar o seo desleixado procedimento, com relação ao estabelecimento de uma enfermaria, e outras medidas de protecção á pobreza, na quadra assustadora que atravessamos, invadida como se acha a capital de uma molestia epidemica, seja qual for o seo nome tecnico, cae em palmares contradicções, que apenas servem para mostrar á toda a luz a má vontade, se não o capricho de s. ex., em attender aos reclamos da imprensa e do povo.

S. Ex. não estabelece a enfermaria na fortaleza de Sant'Anna, que aliás já tem servido para esse mister, por ser de passagem, e distante o lugar em que está situada, além de não ter commodos sufficientes e hygienicos.

Não acceita também uma casa no lugar denominado «Rita Maria», porque de outras vezes, em quadras epidemicas, o mal ali se concentra.

Ao passo que isto affirma, diz depois em outro periodo do mesmo officio, *chefe d'obra*, que *accitaria a suggestão*, naturalmente de crear um lazareto, em ponto que não podesse prejudicar povoado algum!

Mas, esse lugar seria forçosamente muito distante da cidade, circumstancia esta que determinou a rejeição da fortaleza de Sant'Anna.

Logo, s. ex. o que não quer é estabelecer o lazareto, ou enfermaria.

Estes lugares s. ex. entende que incutiriam receios no espirito de todos e prevenções; que ninguém queria ir ali tratar-se; que *sequestraria* um medico que pôde ser mais util, visitando os proprios domicilios; que finalmente, constituiriam um grande foco de infecção, mais difficil de exterminar, que os focos domesticos.

Por tudo isto, e por mais algumas razões que s. ex. não produziu, deixando-as em paz no seo craneo doentio, não estabelece a enfermaria!

S. Ex. escrevendo estes disparates, ou desmente a sua qualidade de ente racional, ou julga estar governando *quadrupedes*.

O que se tem feito em toda parte, e aqui mesmo, por occasião de outras epidemias, são medidas necessarias e uteis á humanidade; agora, porém, o sr. dr. Rocha, por todos aquelles motivos, deixa de cumprir o seo dever, e abandona a pobreza a si propria.

O pobre morre como o cão, e nem medicamentos se lhe proporciona, porque esta medida, a de dar-se *medicamentos gratis*, inutilisa a outra, a do estabelecimento da enfermaria, nas conclusões do bestialistico dilemma de s. ex., na parte ultima do seo memoravel officio.

V. Ex. sr. dr. Rocha, affronta a opinião publica, com documentos officiaes desta ordem, porque governa um povo de cordeiros.

Outro fôra elle, e já estaria v. ex. substituido, por qualquer meio, e satisfaitas as exigencias da população.

PREÇOS

Convida-se a todos os devotos e fieis para acompanharem, hoje ás 4 horas da tarde, a Imagem do Martyr São Sebastião, que descerá de sua Capella á Praia de Fóra, e virá em Preços para a Igreja Matriz, onde será exposta. Pede-se também a todos os fieis e devotos que concorram a este acto de religião, em que se implore a extinção da epidemia de — febre amarella — que actual-mente está devastando a nossa população. Preta-se a accom-panhar a este acto o Revdm.º Co-nego Joaquim Eloy de Medeiros.

Na competente secção damos publicidade ao edital da camara municipal, prohibindo a lavagem de roupas na «Fonte Grande» e na «Carioca».

METEOROLOGIA

Observações meteorologicas feitas no dia 26 de Abril, na estação topographica do Estado

HORAS	BAROMETRO	THERMOMETROS		Sec.	Hum.	VENTOS	OBSERVAÇÕES
		inh.	max.				
5	763,7	17,2		20,3	10,2	S. 1	Céu nublado
2	764,2		21,1	21,3	10,2	S. 1	•

O empregado, *Pinto*.

Pharol da barra de S. Francis-co do Sul

Damos em seguida a carta que nos foi dirigida pelo sr. capitão de fragata Pedro B. de Cerqueira Lima.

« Bordo do vapor *Madeira*, Desterro, 21 de Abril de 1886. — Illm. Sr. redactor da *Regeneração*. — Em seu conceituado jornal, trata hoje V. S. do pequeno pharol em construcção no morro denominado *João Dias*, na entrada de porto de S. Francisco do Sul d'esta provincia, e diz que, pelas in-formações que tem, é menos bem escolhido esse local, por ser o da ilha da *Paz*, do archipelago das Graças, mais vantajoso. Sendo a collocação de uma nova luz no littoral do nosso país a-sump-to

que interessa á navegação local em particular e a humanidade em geral, não vejo motivo para deixar de acudir ao appello de V. S., offerecendo-lhe os esclarecimen-tos que deseja.

Ha annos, o almirante Barão da Laguna, de saudosa memoria, pediu um pharol para o porto de S. Francisco do Sul, e indicou a ilha da *Paz*, d. supramencionado archipelago, como o melhor local para ella.

Na carta da illuminação geral do littoral do nosso paiz, por mim organisa-da e approvada pelo Go-verno Imperial; tendo eu preferido o morro de *João Dias* acima alludido, pelo exame que fiz na carta hydrographica desta pro-vincia, e tendo de informar sobre a referida reclamação impugnei a indicação do local designado — ilha da *Paz* — por parecer-me me-nos acertado.

Não tendo sido possível atten-der á construcção do pharol, por falta de verba no respectivo orça-mento, autorizou o Governo Im-perial a aquisição de uma luz de 6.^a ordem, que serviria provisoriamente, para depois ser utiliza-da em qualquer ponto da vasta bahia de S. Francisco do Sul.

E' este o pharol que está em construcção exactamente no morro denominado *João Dias*, local este por mim preferido depois de minucioso estudo, só tendo em vista bem servir á navegação, e bem cumprir o meu dever. As ra-zões que me induziram a preferir esse local são as seguintes: obten-ção de maior azimuth illuminado abrangendo os tres canaes que conduzem ao porto, e archipelago das Graças, o ancoradouro de re-fugio que elle offerece ao nave-gante, illuminando também a vasta bahia até o ancoradouro da cidade.

E seria imperdoavel, Sr. redac-tor, si, na escolha do local para a luz em questão, eu tivesse dis-curado a illuminação da vasta bahia de S. Francisco do Sul, que contém bancos e corões, especial-mente o do Sumidouro, donde ha poucos mezes encalhou o paquete *Rio de Janeiro*, da Companhia Nacional, que safou facilmente, graças ao bom tempo que fazia.

Estabelecida a luz na ilha da *Paz*, seria impossivel illuminar a mencionada bahia, pela interpo-sição do morro *João Dias*, de mu-i-to maior elevação, ficariam sem guias os navegantes que quizes-sem sahir ou entrar em noites tempestuosas.

Pelas mesmas razões, e porque illuminar todo o horizonte, o pharol projectado para o alludido porto será construido no alto do mesmo morro removendo-se a luz de 6.^a ordem, actualmente em construcção, para ponta do *Sumidouro*.

Se esta luz não satisfaz até as menores exigencias da navega-ção, certamente consulta melhor

a sua segurança do que se fosse collocada na ilha da *Paz*.

Agradeço a V. S. ter-me pro-porcionado a oportunidade de dar estes esclarecimentos sobre assumpto que tão de perto enten-de com os interesses d'esta briosa provincia.

Sou Sr. redactor, com a maior consideração. — De V. S. — Humil-de criado. — *Pedro Benjamin de Cerqueira Lima*, capitão de fraga-ta.

Sentimos por absoluta falta de espaço, não publicarmos em se-guida a contestação que offerece-mos ao sr. inspector dos pharós, — o que promettemos fazer ama-nhã, declarando desde já que dis-cordamos inteiramente de s. s.

THEOURO PROVINCIAL

3.^a Secção

De 1 a 26 de Abril:

Geral. 8:128\$018
Especial. 1:165\$008

9:293\$056

UM DELEGADO CRIMINOSO

Lemos no *Democrata*:

Comunicão-nos de Joinville o se-guinte:

«Ha poucos dias a orphã Guilherm-na Albrechadt, menor de desessete an-nos, teve um filho, em casa de seu actual tutor e tio Frederico Rauch-bach; e sendo interrogada por este so-bre a pessoa do seu seductor, foi pela orphã dito que era seu ex-tutor Ludo-vico von Lasperg, actual delegado de policia desta cidade!

A bem da moralidade publica pedi-mos ao curador geral dos orphão de syndicar sobre tão vergonhoso facto, e providenciar no sentido de ser casti-gado o seductor, seja elle quem fór.

Indaguem as autoridades de Join-ville a verdade do facto e appliquem, sem attenção á politica, quaesquer dos artigos do capitulo 2.^o, secção 1.^a do cod. crim., que no caso couber.

Nós ficaremos promptos a accom-pañhar detalhadamente a marcha deste negocio.»

Inserindo nas nossas columnas a no-ticia acima, a qual alias é confirma-da por toda a cidade de Joinville, pedi-mos por nossa vez ás autoridades su-periores que tomem o caso em considera-ção.

Desgraçadamente os interesses par-tidarios tem dado lugar a que os ami-gos da situação pratiguem quanto cri-me e violencia quizerem, porque o manto da impunidade cobre-os a to-dos. Mas todas as coisas devem ter um limite; e parece que a tolerancia da al-ta administração deve recuar diante de factos de certa importancia.

Querendo acreditar que o desprestigio da lei ainda não tenha ido ao ex-tremo, esperamos que seja dadas as necessarias providencias em ordem a reprimir-se o crime imputado ao dele-gado de policia, crime que agrava-se perante a lei o perante a sociedade pelo facto de ser perpetrado por um tutor contra a pessoa de sua tutelada.

A primeira providencia é ser demit-tido Ludovico Lasperg do cargo do dele-gado de policia, porque fallece-lhe d'ora em diante a força moral para exercer semelhante cargo.

Em seguida proceda-se ás averigua-ções legais; porem que sejam feitas sem a intenção de encobrir-se a verdade, sem arranjar-se testemunhas cynicas e perjurar como está acontecendo nes-ta cidade sempre que algum apanigua-do dos conservadores commette algum crime.»

CONSELHO DIARIO

Para se ter excellentissima tinta preta de escrever, que não ataque as pennas de aço, cozinhe-se 500 grammas de pão amolecido em quantidade de agua suffi-ciente para se ter 5 litros de decoção. Logo que tiver esfriado, ajunte-se-lhe 50 grammas de chromato de potassa e agite-se bem a mistura.

A tinta pode ser usada immediata-mente, mas tem o defeito de engrossar muito depressa. Para obviar-o, basta acrescentar á tinta alguma gotta de sabbon de corrosivo, que lhe darão a necessaria fluidez.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico catharinense

Prometto em breve voltar a imprensa, para melhor e mais claramente explicar o motivo pelo qual baixára o preço do ba-calhão, sem cabeça; peço pois, que me acompanhem na discussão.

Do amigo de VV. SS. att.^o ven.

Pedro Carqueja Repolhada.

Salsaparilha de Bristol

Os venenos das entranhas da terra e empregados como remedio, matão annualmente milhares de pessoas. A propria polvora e as balas não são nem na metade tão mortíferas. A Salsa-parilha de Bristol está inteiramente isenta dessas maldições do genero hu-mano, chamados "especificos mine-raes." Seus incessantes triumphos a-travez do espaço de 25 annos, sobre as escrofulas, cancores, erysipellas e das glandulas; só se devem ao Reino Ve-getal. E' o unico remedio preparado pelos homens, que desarraigra do syste-ma o virus das enfermidades malignas, e ao mesmo tempo restaura e fortifica a constituição physica. Aos débeis da força, aos ancão vida, para os que soffrem, é um balsamo suavizador e santo, para os abatidos d'animo, um elixir vivificante, para as pessoas do bello sexo um auxiliador perpetuo em todas os seus incommodos especiaes, e para Todos é o remedio mais efficaz e inoffensivo outorgado pela sciencia para o allivio e preservação dos soffri-mentos humanos. — Encontra-se ha á venda em todos estabelecimentos prin-cipaes de Drogas do mundo.

N. 373.

O Vinho de Extracto de Fígado de Bacalhão, de Chevrier, no qual se acham todos os elementos efficazes do oleo de Fígado de Bacalhão, possui ao mesmo tempo as propriedades therapeuticas ex-celentes dos preparados alcoolicos. Com o alcool, sustenta o poder vital, excita-o e fornece materias de pri-meira escolha á reconstituição orga-nica; em uma palavra refaz a trama animal e anima-a. O seu uso é pois in-dicado nas innumeras circumstancias pathologicas que resultam do empo-beramento do sangue.

«Recommendamol-o especialmente aos nossos leitores.»

(Revue Médicale).

Agua Florida de Murray e Lauman

Inteiramente diferente á generali-dade dessas inatituladas Aguas de chei-ro e Extractos de Essencias para o toucador; as aquas não são mais que meras essencias aromatizadas; este ri-co e delicado perfume é um cosmetico excellente, e ao mesmo tempo possue a necessaria virtude de servir como um grande remedio externo.

Diluido n'um pouco de agua pura, torna-se uma excellentissima e agradável

lavagem para a pelle, maculas, erupções empigens, sardas &c., transmitindo em seu lugar uma clara compleição, rosada e linda, madia e formosa. Applicada á testa ou fontes, dissipa dores de cabeça, provine desmaios e vertigens, dando uma nova vitalidade refrigeradora ao espirito; emprega como uma lavagem para os dentes e do rosto (quando diluida em agua) é d'uma aromatica fresquião sem igual assim como serve de suavizar e mitigar a ardencia da pelle depois que se haja feito a barba.

Como GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acham-se á venda em todas as Boticas e lojas de Perfumarias.

EDITAES

Camara Municipal

A Camara Municipal d'esta Capital faz publico, que na forma das instrucções dadas pelo Exm. Sr. Doutor presidente da provincia, fica prohibida a lavagem de roupa na Fonte Grande e na Carioca.

Secretaria da Camara Municipal da cidade do Desterro, 21 de Abril de 1886.—O presidente da camara, *João Damasceno Vidal*.—O secretario, *Domingos G. da Silva Peizoto*.

Patricio Marques Linhares, Juiz de Paz mais votado da Parochia de Nossa Senhora do Desterro, etc.

Faço saber que o Exm. Sr. Doutor Presidente da Provincia marcou o dia 23 de Maio proximo vindouro para se proceder no primeiro districto eleitoral a eleição de tres membros da assemblea Legislativa Provincial afim de preencher as vagas dos cidadãos Germano Wendhausen, Luiz Gomes Caldeira de Andrade e Francisco de Paula Senna Pereira da Costa, cujos diplomas foram annullados, por tanto, na forma da Lei e Regulamento Eleitoral vigente, convoco pelo presente a todos os Srs. Eleitores da Parochia de Nossa Senhora do Desterro para no referido dia ás 9 horas da manhã comparecerem munidos de seus titulos de eleitores, os que fazem parte da primeira secção na casa da Camara Municipal, e os que fazem parte da segunda secção no edificio do Atheneu na sala dos exames, afim de darem seus votos para a eleição de 3 membros a Assembleia Legislativa Provincial; devendo cada um Eleitor depositar na urna uma cedula contendo um só nome com rotulo.—Para membros da Assembleia Provincial—escrito em papel branco ou anillado não transparente sem ter marca, signal, ou numeração, fechada por todos os lados. A 1ª Secção comprehende os Srs. Eleitores dos Quarteirões numero 6 á 19 do 1º districto, e a 2ª secção comprehende os dous Quarteirões numero 1 á 5 do 2º districto. E para que chegue ao conhecimento de todos se affixa o presente e se publica pela imprensa. Aos 23 dias do mez de Abril de 1886.—Eu Theotônio José de Sousa, Escrivão do Juiz de Paz o escrevi.—*Patricio Marques Linhares*.

Thesouraria de Fazenda

CONVERSAO DAS APOLICES DE 6% EM TITULOS DE 5%

De ordem do Ilm. Sr. Inspector faço publico que acham-se em execução o Decreto n. 9581 de 17 do corrente mez, autorisando o Governo a converter em titulos de 5% as apolices da divida pu-

blica de 6% emitidas em virtude da Lei de 15 de Novembro de 1827 e a fazer as operações de credito para embolsar ao par e por sorios, mediante sorteio, os portadores das apolices de 6% que não quizerem receber em troca aquelles titulos.

Os possuidores d'essas apolices que não reclamarem dentro do prazo de 15 dias, contados de 26 do presente mez, serão considerados como tendo aceitado a conversão.

O mencionado Decreto e as Instrucções expedidas pelo Ministerio da Fazenda para execução d'esse Decreto ostão publicados na secção official do Conservador de hoje.

Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, em 24 de Abril de 1886.—*João Thomaz de L. Ferreira*, 1º escripturario, secretario da junta.

Camara Municipal

A Camara Municipal d'esta capital faz publico os artigos de Posturas abaixo transcriptos:

Artigo 20.—E' expressamente prohibido:

§ 1.º—Vender generos alimenticios, secos ou liquidos corrompidos ou alterados.

§ 3.º—Vender fructos colhidos verdes, ou fructos, legumes e hortaliças arruinados ou podres.

§ 5.º—Empregar no fabrico do pão fermento, que seja prejudicial a saude publica. Os infractores serão multados em 10\$000 réis.

Artigo 30.—E' prohibido:

§ 1.º—Crear ou conservar porcos dentro da cidade, das povoações e de seus respectivos arrabaldes.

§ 2.º—Lançar cisco, palhas, vidros, animais mortos, lixos, entulhos quaisquer que sejam nos quintaes, praças, ruas, travessas ou nos terrenos comprehendidos nos planos da cidade e das povoações, ou nos designados pela camara para edificação.

§ 3.º—Estenter couros salgados ou espiçados nas praças e ruas.

§ 4.º—Despejar ou lancar das casas ou dos sobrados para as ruas aguas limpas ou imundas.

§ 6.º—Fazer limpeza ou despejos de materias feacas fóra dos lugares designados pela camara.

§ 7.º—Conservar nos quintaes, ciscos, imundicies, animais mortos ou cloacas abertas.

§ 8.º—Lavar em casa, nos quintaes ou nas fontes publicas, roupas de pessoas affectadas de molestias contagiosas.

§ 9.º—Conservar nos quintaes lamaças ou aguas estagnadas.

§ 10.º—Lançar nascacimbas animais que por sua decomposição ou solubilidade corrompem ou viciam a atmosfera ou a pureza da agua.

§ 11.º—Tapar por qualquer modo as valas ou os canos que dão esgoto as aguas pluvias.

§ 12.º—Conservar abertos dentro dos limites da cidade os terrenos não edificados, afim de evitar que n'elles se fação despejos ou depositos de imundicies.

Artigo 31.—Os proprietarios ou administradores das cocheiras ou estribarias serão obrigados a remover todos os dias os esterquilíneos e a conservá-los sempre limpas.

Artigo 32.—Os proprietarios das casas por cujos quintaes ou chacaras passarem as aguas que forem ter á rua ou valla destinada ao esgoto, não poderão impedir a passagem dellas por seus quintaes; antes deverão conservar os canos ou correios em perfeito estado de limpeza.

Artigo 34.—A roupa, de que trata o § 8º do artigo 30, só poderá ser lavada nas fôz dos rios.

Os infractores de qualquer dos §§ do artigo 30, e dos artigos 31 e 32 serão multados em 5\$000 réis.

Artigo 39.—E' prohibido:

§ 1.º—Lançar nos rios, riachos e

pontos, animais mortos ou outros corpos que alterem a pureza da agua ou impeçam do qualquer modo seu curso.

§ 2.º—Fazer nos rios e riachos, curraes ou tapagens, qualquer que seja o fim e duração dellas.

Artigo 40.—As lavadoiras, que servirem-se das pontes publicas, rios e correios, são obrigados, logo que concluirem o seu trabalho, a procederem a limpeza das mesmas fontes e esgoto das aguas servidas.

Os infractores do artigo 39 e seus §§ incorrerão na multa de 5\$000 réis, e os do artigo 40 na de 2\$000 réis cada uma.

Artigo 52.—Nenhum corpo de adulto ou parvulo, será conduzido ao cemiterio sem ser em caixão fechado.

Artigo 58.—No enterroimento dos fallocidos de molestia epidemica, os cadaveres serão sepultados com os respectivos caixões; ficando ao administrador do cemiterio a obrigação de fazer cumprir esta posturas.

Artigo 59.—A condução de cadaveres de pessoas fallocidos de molestias epidemicas se fará directamente da casa ao cemiterio.

O infractor ou infractores dos artigos 52, 58 e 59 incorrerão na multa de 20\$000 réis.

E para conhecimento de todos se publica o presente edital. Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro, 16 de Abril de 1886.—O presidente da Camara, *João Damasceno Vidal*.—Secretario, *Domingos G. da S. Peizoto*.

Camara Municipal

A Camara Municipal d'esta capital faz publico que os despejos de aguas putridas ou materias feacas só poderão ser feitos das 10 horas da noite ás 5 da manhã; e os dos ciscos ou lixos se farão a qualquer hora do dia ou da noite, lançando-se uns e outros ao mar, pelas 3 pontes para semelhante fim edificadas, a 1ª na rua do Principe em frente a rua Alvaro de Carvalho, a 2ª na mesma rua ao lado do Oeste d'Alfandega, e a 3ª em Santa Barbara. Os infractores soffrerão a multa de 5\$000 mil réis, marcada no art. 36 do Codigo de Posturas.

Secretaria da Camara Municipal da cidade do Desterro, 16 de Abril de 1886.—O presidente da camara, *João Damasceno Vidal*.—O secretario, *Domingos G. da S. Peizoto*.

DECLARAÇÕES

AVISO AOS NAVEGANTES

Por esta repartição se faz publico que a boia da corôa da ilha dos «Cardos» sahio da sua amarração.

Capitania do Porto de Santa Catharina, 20 de Abril de 1886.—*J. J. de Proença*, capitão do porto.

ANNUNCIOS

D. Francisca Maria Borges

José Antonio da Silva Macuco, José F. da Silva Macuco, D. Theozza Maria Alves, D. Maria Perpetua Soares, D. Rosalina Emilia Novaes, D. Lavínia Anthera da Silva Macuco, D. Ignês Maria Fagundes, Laurindo Alves de Souza, Antonio Firmino de Novaes, Pai, irmãos e cunhados (ausentes), D. Bráulia Ludogoria da Silva Macuco, (irmã presente) Francisco Firmino d'Oliveira e D. Joaquina Maria da Silva Oliveira, agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam ao ultimo jazigo, os restos mortaes de sua sempre cha-

rada filha, irmã cunhada e afilhada D. Francisca Maria Borges.

Joaquim José B. da Silva, sua mulher, Candida B. Pires, Antonio Jeronymo Pires, sua mãe, Zulmira Rosa de Jesus, Candida R. Lelis Pontes, J. J. Lelis Pontes e mais parentes de sua sempre chorada sobrinha, neta e prima

Eulalia Olinda Pires

com toda a força do coração vem á imprensa agradecer ao habil, solícito e delicado medico dr. Frederico Kolla, pela maneira delicada e carinhosa com que a tratou; assim como agradecem do intimo d'alma a todas aquellas pessoas que a acompanharam durante sua enfermidade.

Convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam resar na Igreja Matriz, no dia 27 ás 8 horas da manhã, pelo eterno repouso do sua alma.

Gustavo Geraldo Tilgner

Maria Rosa Richter e seus filhos, com abundancia de coração agradecem a todas as pessoas que acompanharam e prestaram serviços durante a enfermidade de seu muito lembrado filho e irmão Gustavo Geraldo Tilgner, bem assim, ás que se prestaram por occasião do funeral.

A' essas dedicadas pessoas, assim como aos parentes e aos amigos do finado convidam para a missa que, em suffragio á alma do mesmo, será celebrada na proxima terça-feira, 27 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja de S. Francisco.

REVENDEDORES DE 1886

SALSAPARRILHA DE BRISTOL.

GRANDE PURIFICADOR DO SANGUE.

O remedio mais rapido e seguro para a cura radical do Chagum Antigo, Erupções, Escrófulas, Syphilis, Rheumatismo e todas as molestias que têm a sua origem na impureza do Sangue e os Humores. A sua acção curativa é especial e infallivel em casos de Rheumatismo Chronico.

A venda em todas as Boticas e Drogarias.

“O Grande Purificador”

Agua Florida,

MURRAY & LANMAN.

O Perfume mais fino e duradouro que se conhece para o Lenço, o Toucher e o Banho. Preparado unicamente por LANMAN & KEMR, New York. Cuidado com as falsificações. A venda em todas as Lojas, Armazéns e Boticas.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878

Cura do **ASMA** pelo Dr. **Cléry**

Indica-se em todas as Pharmacias.

O GYMNASIO DE JOINVILLE

Santa Catharina

N'um sitio bellissimo e saluberrimo, habilita seus alumnos para as academias do Imperio, bem como para as universidades e escolas technicas da Allemannha, para o commercio, etc.

Mediante a quantia de 40\$000 mensaes inclusive honorario de ensino e lavagem de roupa, recebe pensionistas, na casa do Director, uma boa educação com ensino de se exercerem na conversação portugueza, allemã, franceza, e ingleza. Prospecto e qualquer mais informação pelo director.

Dr. Aust.

WEIDENSLAUER, BERLIN N. W.

(ALLEMANHA)

FABRICANTES DE PIANOS

deseja relações agradáveis com importadores. Os artigos, desde muito tempo tem granjeado favor, em todas as partes a se acham introduzido.

ELECTRICIDADE TRIUMPHANTE!

A ultima invenção americana

Desde que a electricidade foi applicada para produzir luz, todos os esforços dos inventores foram dirigidos para a construção de uma lampada para uso domestico.

O motivo porque este problema não foi ainda resolvido, é porque nenhum dos inventores tem podido sair da idea da luz do gaz, agarrando-se todos ao sistema de produzir a electricidade em um lugar central, ou por meio de grandes machinas, em lugar de seguir a theoria de que, para que uma lampada possa dar resultado é necessario que seja portatil como uma de azeite, e conter o germen da electricidade em si mesma, e. g. no pé da lampada.

A companhia de Luz Electrica Norman, chegou a encontrar por fim o verdadeiro ideal da iluminação electrica, e não ha a menor duvida que esta importante invenção trará uma perfeita revolução em todos os ramos da iluminação.

Nossa lampada electrica não necessita machinas, conductores, nem nenhum apparato custoso, difficil de manejar, ou desagradavel em seu uso; somente ha que enche-la com acido, cada quatro ou cinco dias.

Seu custo sera' o mesmo que o do gaz, tendo a grande vantagem de não produzir calor fumo ou acido carbonico, que impede o ar de purificar-se, ficando sempre no mesmo grão de temperatura.

Aiuda, mais, não deixa cheiro nenhum, e não necessita de phosphoro ou fogo para accende-la, bastando para obter luz torcer uma pequena chave, tirando assim todo o perigo de fogo explosão ou suffocação, como acontece com o gaz, deixando-se a chave aberta: esta vantagem por si é digna da maior consideração.

É preferivel a qualquer outra classe de iluminação pelas seguintes razões:

1º Seu uso é tão simples que qualquer creança pôde lidar com a lampada.

2º Pôde-se mover de um lugar para outro com os do azeite ou kerosene.

3º Não ha necessidade de torcidas, e por consequencia dispensa a limpeza que requerem as de azeite e kerosene.

4º A luz produzida é igual e segura; não se agita com o vento, e ainda que qual em força a do gaz, pôde-se regular de forma a produzir a luz que se quizer.

5º TODO O PERIGO DE FOGO está absolutamente excluido, pois a luz se extinguirá immediatamente desde que por qualquer incidente o vidro que cobre a luz se quebrasse.

6º Ilumina ainda com o vento mais forte sem agitar-se, de maneira que se torna preferivel para ruas, jardins, corredores, etc.

Esta lampada se faz actualmente de tres tamanhos:

A.—pequena—Tamanho da lampada 14 pollegadas, peso 5 libras; para il-

luminar quartos, subterraneos, depósitos de pólvora e toda a classe de objectos explosivos; para cartos, iluminação para jardins, ninas e toda a classe de usos industriais.

Preço 10\$000 cada lampada, porte livre em todas as partes do mundo.

B.—MEDIANA.—Serve para todos os usos domesticos, como para quartos, casas, etc. Esta lampada é magnificamente decorada e tem um globo opaco movel.

Preço de cada lampada incluindo o pé de bronze e globo, 20\$000, livre de porte em todas as partes do mundo.

C.—TAMANHO DE SALÃO, ARANHA, EDIFICIOS PUBLICOS, ETC.—A lampada dá uma luz segura e brilhante, tem um globo portatil, é decorado magnificamente.—Trabalho de primeira classe.

Preço 45\$000, livre de porte em todas as partes do mundo

O pé pode ser de bronze japonéz, taiaçou ou de oxido de prata.

Tamanhos especiaes se fazem á ora dem e se dão catalogos aos que pedirem.

Cada lampada está preparada para ser usada immediatamente, e serão enviadas em caixas de madeira, com direcções impressas para seu uso, acompanhando um pacote de ingredientes precisos para funcionar por alguns mezes, duas queimadores para as lampadas B e C e um para a lampada A.

Os engredientes precisos, podem-se obter em qualquer botica, ainda a dos povoados os mais insignificantes.

Cada lampada é garantida por um anno; dentro d'este prazo se troca a que não funcionar bem ou se devolve o dinheiro se não preencher as condições d'ella indicadas.

Pedidos de seis ou mais lampadas tem um desconto de 6 por cento.

Pedidos do estrangeiro não serão attendidos: a não acompanharem o valor ou uma ordem de pagamento para as de N. W. York ou de Philadelphia.

O melhor meio de enviar dinheiro e por letras de cambio pagaveis em New-York, as quaes se podem conseguir do qualquer banco, ou podem mandar á valor em notas, ouro cunhado ou estampilhas do correio de qualquer nação do mundo.

Todas as ordens recebidas, tanto a mais pequena como a mais importante serão cumpridas com a maior promptidão e remetidas sem tardança.

Nossas Lampadas Electricas estão protegidas por lei, e as imitações serão perseguidas.

Agentes, vendedores por commissão e consignatarios para nossas lampadas se aceitam em qualquer parte. Não se necessita capital nem conhecimento.

Dirijam-se a

NORMAN ELECTRIC LIGHT-COMPANY

PHILADELPHIA—U. S. OF AMERICA.

(30—53)

GOUDRON GUYOT

ALCATRÃO GUYOT

Licor concentrado e titulado

O Goudron Guyot serve para preparar instantaneamente uma agua de alcatrão, muito edicaz e agradável aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o appetite, levanta as forças e é edicaz em todas as doenças dos pulmões, catarrhos da bexiga e affecções das mimosas.

O Goudron Guyot foi experimentado com vantagem real, nos principaes hospitais de França, de Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é uma bebida hygienica e preservadora. Em so vidros basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O Goudron Guyot AUTHENTICO

é vendido em vidros trazendo no rotulo

e com trez cores e assignatura:

L. Guyot

Vende a varejo na mor parte das Pharmacias.

FABRICAÇÃO EM FRACADO:

Casa L. FRERE e Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, Paris.

A ESTACÃO

JORNAL DE MODAS PARISIENSES

Dedicado as senhoras brasileiras

PUBLICA-SE A ESTACÃO A 15 E 30 DE CADA MEZ

Um anno do jornal, além de 350 paginas do texto m-1º, contém cerca de 2,000 gravuras de modas e delicados trabalhos de senhora, 24 lindos figurinos coloridos á aguarella, 12 folhas grandes reproduzindo 300 moldes em tamanho natural e grande numero de risos, monogrammas, modelos, etc. O texto, claro e minuciosamente explica todos esses desenhos, indicando os meios de executá-lo por si; além da parte litteraria, noticiosa, recreativa e util, escripta especialmente para as leitoras deste jornal.

PREÇO ASSIGNATURA

Provincias, um anno 14\$000

As assignaturas começam em qualquer mez, findando porém sempre em Março, Junho, Setembro ou Dezembro.

O PAGAMENTO É FEITO SEMPRE ADIANTADAMENTE

ASSIGNA-SE NA CORTE

Na agencia de assignaturas para todos os jornaes estrangeiros.

Livraria de Lombaerts & Comp.

7 RUA DOS OURIVES 7

Rio de Janeiro



16,600 RECOMPENSA NACIONAL 16,600

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO



A Quina-Laroche contém todos os principios da quina, tem um gosto muito agradável, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; contra o descaimento das forças e da energia, as affecções do estomago, as febres intermitentes, etc.

O MESMO **FERRUGINOSO** é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. É recommendado contra a pobreza do sangue a chloro-anemia, as consequencias do parto, etc.

Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

DO LABORATORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO DO DR. SABINO

43 RUA DO BARÃO VICTORIA 43

PERNAMBUCO

DEPOSITO: NA PHARMACIA DE LUIZ HORN & C.

9 RUA DE JOÃO PINTO 9

Todos os medicamentos homeopathicos mais usados em globulo de tinturas, carteiras de 12 e 24 medicamentos; Thesouro homeopatico, (obra) do Dr. Sabino, e as seguintes especialidades:

QUILAND—sp. Cura das Erysipelas.

CARDORNU—Facilita a dentição e previne as convulsões.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS—7, Boulevard Denain, 7—PARIS

Depositos em todas as principaes Pharmacias e Droguarias.